



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.201

de 25 de outubro de 2016.

(Projeto de Lei Complementar nº. 21/2016)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.163/15 – LDO exercício de 2016 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.163, de 15 de setembro de 2015 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda área	Percentual		100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Atendimento da demanda administrativa	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 48.559.000,00				

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BOTUPREV

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 03.01.01

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 272

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

AÇÕES

ATIVIDADE: SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.037

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 17.455.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.201

de 25 de outubro de 2016.

(Projeto de Lei Complementar nº. 21/2016)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BOTUPREV

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 03.01.01

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DO RPPS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 997

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

AÇÕES

PROJETO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 9.999

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 11.329.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
1	Fundo Municipal de Previdência Social	4.900.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

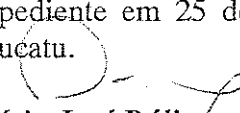
Ficha	Órgão	Valor (R\$)
9	Fundo Municipal de Previdência Social	4.900.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2016.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de outubro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente